



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/91.

N.º 1076

HISTÓRICO

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-
MENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO



ANDAMENTO:

Nome Proposição: PROJ. RESOL. N.º 014/91

Data/Interstício

Entrada:	30		10		91
Expediente	12		11		91
Com. de Justiça:	12		11		91
Com. de Finanças:	12		11		91
Com. de Obras:					
Com. de Educação:					
Parecer:	13/14		11		91
Prorrog. de Parecer:					
Ordem do Dia:	19		11		91
Discussão/E:	1.ª) 19		11		91
Votação:	2.ª) 27		11		91
	3.ª)				
Emendas:	1.ª)				
Art.	2.ª)				
	3.ª)				
Adiamento:	de:				
Art.	a:				
Vista:	de:				
Art.	a:				
Redação Final:	28		11		91
Remessa do					
Autógrafo:					



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 014/91



DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a edilidade aprovou e eu PROMULGO A seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Fica anulado no vigente orçamento, a importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

01- CÂMARA MUNICIPAL

01010010.000- Ação Legislativa

4.1.2.0- Equipamentos e Materiais Permanentes.....Cr\$ 500.000,00

Art. 2º- Fica suplementado no vigente orçamento, a importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

01- CÂMARA MUNICIPAL

01010010.000- Ação Legislativa

3.1.3.1- Remuneração de serviços pessoais.....Cr\$ 500.000,00.

Art. 3º- As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária.



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
revogando-se as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, em 28 de Novembro de 1991.


JAIRO FONTAN
Presidente



APROVADO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO,
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/91.

RELATOR: JOSÉ AUGUSTO ZAQUE.

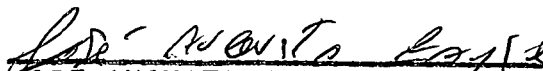
RELATÓRIO

Na sessão do dia 12/11/91, a Mesa Diretora deu entrada no projeto de Resolução nº 014/91, sendo que nesta mesma data o referido projeto foi lido e encaminhado a esta Comissão para exame e parecer.

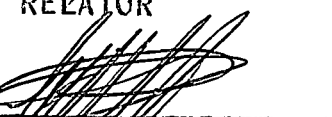
PARECER

A Comissão analisando a matéria em tela que suplementa a rubrica 3.1.3.1 em Cr\$ 500.000,00, frente a Legislação pertinente, constata que a mesma não fere qualquer dispositivo legal ou constitucional, razão pela qual, esta Comissão é pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de Resolução, podendo por tanto, ser aprovado como redigido.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1991.


JOSÉ AUGUSTO ZAQUE - RELATOR


ANTÔNIO GOMES MARETO
Com o Relator


LAURO EDVAR LOPES
Com o Relator



APROVADO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/91.

RELATOR: SILVINO BONICENHA.

RELATÓRIO

Foi lido na sessão do dia 12/11/91, o projeto de Resolução nº 14/91 de autoria da Mesa da Câmara, sendo que o referido projeto, após a sua tramitação normal, veio a esta Comissão para exame e parecer.

PARECER

A Comissão analisando o projeto de Resolução nº 014/91 de autoria da Mesa da Câmara, que suplementa por transposição de recursos a dotação 3.1.3.1 no valor de Cr\$ 500.000,00, frente a Legislação pertinente, constata que a mesma se encontra dentro dos parâmetros legais vigentes, razão pela qual, esta Comissão é pela sua aprovação na íntegra.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1991.

Silvino Bonicenha
SILVINO BONICENHA - RELATOR

Djalma Mota
DJALMA MOTA - COM O RELATOR

Antônio Pinon
ANTÔNIO PINON - COM O RELATOR



APROVADO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/91

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Conceição do
Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribui-
ções legais, FAZ SABER, que a edilidade aprovou e o Pre-
sidente promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica anulado no vigente orçamento,
a importância de Cr\$500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros),
na seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01010010.000 - Ação Legislativa

4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanen-
tes..... Cr\$500.000,00

Art. 2º - Fica suplementado no vigente orçam-
ento, a importância de Cr\$500.000,00 (Quinhentos Mil Cru-
zeiros), na seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01010010.000 - Ação Legislativa

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pes-
soais..... Cr\$500.000,00



APROVADO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

... Continuação.

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de Outubro de 1991.


JAIRO FONTAN

PRESIDENTE



ANTONIO PINON

1º SECRETÁRIO


JOÃO VICENTE BARBOZA

2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em DUAS discussão por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 27/11/1991


PRESIDENTE